



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomotiene  
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 1118/25

### EMENTA: RETIRADA DE ÁRVORE DA RUA PROFESSOR SOUZA FREIRE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 01/12/25

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a retirada da árvore situada na calçada localizada na Rua Professor Souza Freire, em frente ao nº 412, tendo em vista que sua estrutura e raízes obstruem por completo a passagem de pedestres, especialmente idosos e pessoas com deficiência, além de causar danos ao passeio público.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Guilherme Macedo Silva  
- Advogado Guilherme Macedo -  
Vereador

Antônio Carlos Santos de Miranda  
- Carlão -  
Vereador

Diego Danasceno Milioni  
- Professor Diego Milioni -  
Vereador

**Justificação:** a presente indicação faz-se necessária porque a árvore em questão encontra-se em local inadequado, ocupando praticamente toda a largura da calçada,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://legislativomatiese.com.br)

► /legislativomatiese  
f /camaradematiasbarbosa

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

conforme demonstra a imagem. As raízes também provocaram levantamento das placas de concreto, gerando desníveis e risco de quedas.

A obstrução total da calçada impede a circulação segura de pedestres, que precisam desviar para a rua, situação especialmente perigosa para pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou deficiência. A retirada da árvore, com eventual plantio compensatório em local apropriado, é medida fundamental para restabelecer a acessibilidade, garantir segurança e adequar o passeio à legislação urbana.